PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 003/2024

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 215/2024
Data: 13/03/2024 - Horário: 11:12
Administrativo

Súmula: "Institui o Dia do Católico no município de Colniza-MT e dá outras providências e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO DIA DO CATÓLICO

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Colniza-MT o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no mesmo dia da comemoração de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - O Dia do Católico tem por objetivo:

I. Celebrar a fé católica e a importância da Igreja Católica na formação histórica, cultural e social do município;

II. Reconhecer a contribuição da comunidade católica para o desenvolvimento do município;

III. Promover a reflexão sobre os valores cristãos de amor, fé, esperança e caridade;

IV. Incentivar a participação dos católicos na vida social e comunitária do município.

CAPÍTULO II – DAS COMEMORAÇÕES

Art. 3º - As comemorações do Dia do Católico serão organizadas pela Comunidade Católica local, e poderão incluir:

I. Missas festivas;

II. Palestras e debates sobre temas relacionados à fé católica;

III. Shows e apresentações artísticas;

IV. Eventos beneficentes;

V. Outras atividades que promovam a fé e a cultura católica.

Art. 4º - A Comunidade Católica local poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades públicas e privadas para a realização das atividades comemorativas do Dia do Católico.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 12 de março de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente projeto de lei visa instituir o Dia do Católico no município de Colniza-MT como forma de celebrar a fé católica e reconhecer a importância da Igreja Católica na formação histórica, cultural e social do município.

A Igreja Católica está presente no município desde sua fundação, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento da comunidade local. A comunidade católica se destaca por sua atuação em diversas áreas, como educação, saúde, assistência social e promoção da cultura.

O Dia do Católico será uma oportunidade para celebrar a fé e os valores cristãos, além de promover a integração da comunidade católica local. As atividades comemorativas poderão incluir missas festivas, palestras, shows, eventos beneficentes e outras atividades que promovam a fé e a cultura católica.

Portanto, conclamamos aos nobres Edis, desta Casa de Leis, para a aprovação deste projeto de Lei de relevância ímpar.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 12 de março de 2024.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP